

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS DO PROUNI (ENTREVISTA)

Todos os candidatos pré-selecionados para a FAMINAS-BH deverão entregar, cópias simples dos documentos relacionados abaixo (do candidato e de todos os membros do grupo familiar) e ficha de inscrição impressa no Prouni, no ato do atendimento:

FAVOR ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO SEPARADA POR PESSOA

1- DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada a certidão de nascimento);
- () CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 14 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- () Certidão de Casamento dos **membros do grupo familiar e candidato**.
- () Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação. (cópia) Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas da lei, assinada pelos cônjuges e duas testemunhas, com firma reconhecida por todos, que atestem a separação;
- () Comprovante da existência de união estável, quando for o caso, ou um dos documentos abaixo relacionados: Atestado de união estável emitido por órgão governamental; Declaração de Imposto de Renda, em que um dos interessados conste como dependente; Declaração regularmente firmada em cartório; sob penas de lei, assinada também pelo companheiro (a) e mais duas testemunhas, com firma reconhecida por todos, que atestem a existência de união estável;
- () Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (cópia)

2- COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- () **Comprovante de residência no nome do candidato e no nome de cada membro do grupo familiar.**(exemplo de comprovantes de residência conta de água/ conta de gás, conta de energia elétrica. Conta de telefone fixo ou móvel, boleto bancário de mensalidades escolar, mensalidade de plano de saúde, mensalidade de condomínio ou financiamento habitacional, fatura de cartão de crédito, guia ou carnê do imposto predial e territorial urbano –
- () IPTU ref. aos últimos 60 dias do preenchimento da ficha de inscrição.

() Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, quando for o caso.

() Caso não tenha os documentos acima, apresentar **Declaração residencial como comprovante de residência com firma reconhecida da assinatura do declarante em cartório e assinado por duas testemunhas que não façam parte do grupo familiar. (Candidato e membros do grupo familiar).**

3 – COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

() Histórico de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão, Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em Instituição Privada, apresentar comprovante de bolsa integral durante o ensino médio. **OU**

() Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado no Enem, no Enceja ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola. **OU**

() Vias Originais, a serem apresentadas pelo candidato, caso tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

4- COMPROVANTE DE RENDIMENTO

Comprovante de renda do candidato e dos integrantes do grupo familiar

Para Assalariados:

() Carteira de trabalho e Previdência Social atualizada – páginas: foto/ qualificação civil/ último contrato de trabalho / a próxima página do contrato de trabalho em branco e atualizações salariais). Obs.: o membro do grupo familiar ou candidato que não possua CTPS deverá providenciá-la ou apresentar o CAGED, emitido pelo Ministério do trabalho do **candidato e de todos os membros do grupo familiar. Agende para retirada do CAGED no link <http://saaweb.mte.gov.br/inter/saa/pages/agendamento/main.seam>.**

() Declaração de IRPF completa entregue à Receita Federal do Brasil do último exercício, inclusive com recibo e protocolo de entrega de **todos os membros do grupo familiar**, quando houver. Quando não houver declarado imposto de renda apresentar comprovações de **todos os membros do grupo familiar no site:**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

() Extrato bancário dos três últimos meses ou quando houver grande variação das entradas (crédito) dos 6 últimos meses do **candidato e de todos os membros do grupo familiar.**

() Em caso de renda fixa, três últimos contracheque de remuneração mensal (original e cópia) – do **Candidato e membros do grupo familiar.**

() Em caso de recebimento de comissões e/ou horas extras, apresentar comprovação referente aos **seis últimos meses.**(cópia); do **Candidato e membros do grupo familiar.**

Para Autônomos

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, inclusive com recibo e protocolo de entrega,

() cópia do extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos. (cópia)

() Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada.

() Em caso de empregada doméstica, carteira profissional atualizada e carnê do INSS com recolhimento em dia. (cópia)

Para Atividade Rural

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, inclusive com recibo e protocolo de entrega,

() Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica

() Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício fiscal. (cópia)

() Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

() cópia do extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos. (cópia)

Para Sócios e Dirigentes de Empresas

() Contrato Social, se diretor e/ou sócio

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, inclusive com recibo e protocolo de entrega,

() Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica

() Decore eletrônico - referente aos seis últimos meses.

() cópia do extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

Para Aposentados e Pensionistas

- () Extrato mais recente do pagamento do benefício pagamento (Dataprev), impresso pela internet, <https://meu.inss.gov.br/central/#/>
- () Extrato bancários dos três últimos meses
- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, inclusive com recibo e protocolo de entrega.

Para Pessoas com Rendimentos de Aluguel

- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, inclusive com recibo e protocolo de entrega.
- () Extrato bancários dos três últimos meses
- () Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. (cópia).

5- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (quando for o caso)

- () Em caso de pagamento de pensão alimentícia: Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

6- COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (quando for o caso)

Comprovante de vínculo empregatício emitido pela instituição de ensino na qual o estudante atua como professor da educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio;

7- COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA (quando for o caso)

- () Laudo médico (original) atestando a espécie e o grau de deficiência do candidato, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso.

8 – OUTROS DOCUMENTOS

- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, que integram o cálculo do Índice de Classificação, IC, ou a composição do grupo familiar.

- Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS Nº 2.998 de 2001;

Av. Cristiano Machado, 12001 – Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, 31.744-007

Telefone: (31) 2126-3100